

LEI Nº 992, DE 04 DE JULHO DE 1983.

Revoga a Lei Municipal nº 870, de 22/03/79.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus Representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 870, de 22 de março de 1979.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 04 de julho de 1983.

JOSÉ ASDRÚBAL ZIZO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR DE BARROS FARIA
Secretário da Prefeitura